

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2007-0.247.958-2 em 29.04.2010 (a)

Processo nº : 2007-0.247.958-2
Interessado : EDUARDO CAMPS E OUTROS
Local : Av. Ordem e Progresso, 115
Assunto : Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

A CTLU/SMDU em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/038/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência legal referida oralmente pela representante da CAIEPS na 2ª Reunião Extraordinária da CTLU, a saber:

“ Deverá ser atendido o artigo 201 da Lei nº 13.885/04”.

29.abril.2010


LUÍZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.
